

**PORTARIA Nº 009/2025 INSTITUI COMISSÃO ORGANIZADORA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 003/2025, NO ÂMBITO DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – FAEPE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO – FAEPE**, devidamente representada por seu Diretor Administrativo, Matheus Vitor Mendes, no uso de suas atribuições legais e institucionais que lhe confere o art. 29 e seguintes do Estatuto;

Considerando a necessidade de regulamentar a realização de processo seletivo simplificado para preenchimento de vaga de Especialista em Assistência Social para elaboração de material didático para o Curso 9 (Cadastro Único e Programas Socioassistenciais) nos cursos ofertados no âmbito do Projeto de Ensino e Extensão intitulado "Fortalecimento dos Serviços Socioassistenciais Municipais, Brumadinho e Bacia do Paraopeba, sob Coordenação Geral do Professor José de Arimatéia Dias Valadão e gestão administrativa e financeira da FAEPE;

**RESOLVE:**

Art. 1. Instituir Comissão Organizadora do Processo Seletivo para auxiliar a Coordenação do Projeto nos procedimentos necessários à realização de certame para provimento de vaga (s) necessária (s) para a execução do referido Projeto, cujo objeto consiste na Capacitação dos Gestores, Conselheiros e Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em 26 municípios.

Art. 2. Conceder à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no exercício de suas atribuições, autonomia para decidir sobre questões administrativas relativas à aplicação do Processo Seletivo, competindo à coordenação técnica do projeto, a seleção de candidatos cujo perfil seja o mais adequado para a execução dos trabalhos técnicos necessários à execução do projeto, de acordo com os princípios regentes da administração pública.

Art. 3º. Designar os seguintes membros para compor a Comissão Organizadora do Processo Seletivo no âmbito da FAEPE:

- I. Júlia Moretto Amâncio (Presidente);
- II. Aline Ângela Formiga Penha Monteiro (membro Vale);
- III. Maria Virgínia Martins Mattar (membro FAEPE);
- IV. Rainer Bomfim (Suplente)

Art. 4º. O prazo para realização dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias.

Parágrafo primeiro. Findo o prazo referido no caput, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo será automaticamente extinta.

Parágrafo segundo. Caso haja necessidade de maior prazo para findar os trabalhos da Comissão, este poderá ser estabelecido mediante solicitação por escrito encaminhada ao Diretor Executivo da FAEPE.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições contidas na Portaria 010/2025 de 07 de julho de 2025.

Lavras, 15 de julho de 2025.

Matheus Vitor Mendes  
Diretor Administrativo